

CHAMADA 18/2026
PROGRAMA DE APADRINHAMENTO
DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DA UFMG 2026/2

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) convida a comunidade universitária a participar do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2026/2, conforme as diretrizes a seguir.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Apadrinhamento da UFMG é voltado para o acolhimento da comunidade internacional da UFMG e tem o objetivo de designar discentes, docentes e servidores técnico-administrativos para a função de padrinhos e madrinhas, com o intuito de oferecer apoio aos estudantes e pesquisadores internacionais recém-chegados à Universidade. Os padrinhos e madrinhas são responsáveis por auxiliar e acolher esses estudantes e pesquisadores durante o período de permanência na Universidade.

2. OBJETIVOS

O Programa de Apadrinhamento da UFMG se propõe a contribuir para a recepção e o acolhimento da comunidade internacional. Os objetivos específicos do Programa são:

- 2.1. Promover subsídios para práticas de acolhimento da comunidade internacional;
- 2.2. Fomentar vivências interculturais entre brasileiros e estrangeiros;
- 2.3. Favorecer a internacionalização em casa.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Programa de Apadrinhamento, discentes de graduação e pós-graduação, docentes e servidores técnico-administrativos que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ter número de registro ativo da UFMG em 2026/2 (se servidor, matrícula);
- 3.2. Ter disponibilidade para se dedicar a atividades relacionadas ao Programa;
- 3.3. Ter disponibilidade para participar em reunião de orientação do Programa de Apadrinhamento 2026/2, em data a ser divulgada;
- 3.4. Ter disponibilidade para participar do encontro oficial do Programa de Apadrinhamento que ocorrerá na Semana de Orientação do Estudante Internacional 2026/2, na última semana de julho.

Ressalta-se que a fluência em língua estrangeira não é um requisito para a participação no Programa.

4. ATIVIDADES DO PROGRAMA

O apadrinhamento de um estudante internacional é um processo que abre diversas oportunidades de aprendizagem, mas que também exige comprometimento e responsabilidade com o Programa. As atividades do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2026/2 incluem:

- 4.1. Apresentar as dependências da UFMG;
- 4.2. Apresentar a cidade;
- 4.3. Indicar programações culturais na cidade;
- 4.4. Incentivar a participação de estudantes internacionais em atividades acadêmico-científico-culturais;
- 4.5. Ajudar estudantes internacionais a compreenderem a cultura acadêmica da UFMG (registro, matrícula em disciplinas, atividades avaliativas, exame especial, etc);
- 4.6. Auxiliar estudantes internacionais na obtenção de documentos brasileiros, como CPF, CRNM, etc;
- 4.7. Se necessário, auxiliar estudantes internacionais a encontrar acomodação. No entanto, não é uma obrigação dos padrinhos e madrinhas ofertar acomodação aos afilhados;
- 4.8. Propiciar momentos de trocas interculturais.

TRILHA CULTURAL

O programa de apadrinhamento conta com a “Trilha Cultural”, uma iniciativa da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG visando promover a interação entre padrinhos/madrinhas e afilhados por meio de visitas que serão documentadas num portfólio online. As visitas podem ser a pontos turísticos e de interesse cultural da cidade, do estado, do país ou mesmo da UFMG. Fica a critério dos participantes. A realização da atividade será obrigatória para inclusão no relatório final de experiências do apadrinhamento.

5. VAGAS E INSCRIÇÕES

O Programa de Apadrinhamento da UFMG 2026/2 tem vagas limitadas, proporcional ao número de estudantes e pesquisadores internacionais que a Universidade recebe. Cada estudante ou pesquisador internacional deve receber pelo menos um padrinho e/ou madrinha.

Período de inscrição: 29 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/XH1PNxWtQwN63wKC6>

DESIGNAÇÕES

As designações do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2026/2 serão realizadas exclusivamente pela equipe do Setor de Acolhimento da DRI de acordo com os critérios estipulados nesta chamada. Os critérios para designação de padrinhos e madrinhas para estudantes internacionais estarão relacionados:

- 5.1. Ao curso de graduação/pós-graduação do estudante internacional;
- 5.2. À Unidade Acadêmica na qual o estudante internacional será vinculado;
- 5.3. Ao campus no qual o estudante internacional cursará a maior parte de seus créditos.

Caso não haja compatibilidade entre os critérios listado acima, a designação será feita de acordo com critérios próprios, definidos pela DRI, não cabendo ao padrinho ou madrinha arbitrar sobre esse processo.

Caso o número de inscritos no Programa de Apadrinhamento seja maior do que o número de estudantes e pesquisadores recebidos pela Universidade, será criada uma lista de excedentes. A designação dos excedentes será feita ao longo do semestre e será informada via e-mail.

A relação de designação dos afilhados será enviada, por e-mail, até meados de julho.

6. CERTIFICAÇÃO

Será emitida certificação de participação equivalente a 15 horas (carga horária total), mediante apresentação de um relatório de experiências e atividades desenvolvidas. O modelo do relatório, bem como o prazo para o envio, será informado aos participantes por e-mail, ao **final do semestre letivo**.

Diretoria de Relações Internacionais

Setor de Acolhimento

acolhimento@dri.ufmg.br

31 3409 - 4591